Estratégia Concursos

Aula 00

Passo Estratégico Direito Processual Penal p/ PC-CE (Escrivão de Polícia) - 2021 - Pré-Edital

Autor:
Alexandre Segreto dos Anjos

01 de Fevereiro de 2021

PRINCÍPIOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL. APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS

Sumário

Apresentação 2

O que é o Passo Estratégico? 3

Análise Estatística 4

que é mais cobrado dentro do assunto? 4

Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque 5

Aposta estratégica 13

Questões estratégicas 15

Questionário de revisão e aperfeiçoamento 23

Perguntas 23

Perguntas com respostas 25

Lista de Questões Estratégicas 28

Gabarito 31

Referências Bibliográficas 32

APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o Professor Alexandre Segreto e serei seu analista do Passo Estratégico.

Para que você conheça um pouco sobre meu trabalho, segue um resumo das minhas experiências profissionais, acadêmicas e como concurseiro:

Alexandre Segreto

Aprovado no concurso de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso.

Procurador de Justiça Desportiva, com atuação na área automobilística desde 2013.

Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Direito Penal, Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar.

Advogado há 17 anos.

Graduado em Direito pela Unesa.

Pós-Graduado em LL.M Litigation pela Fundação Getúlio Vargas.

Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do "Passo", porque tenho a convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação **diferenciada** aos nossos alunos!

@alexandre_segreto

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

a) orientar revisões eficientes;

b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Convém destacar os percentuais de incidência dos assuntos previstos no nosso curso, Escrivão da Polícia Civil do Estado do Ceará, levamos em consideração, na análise estatística, outros concursos realizados pela Fundação VUNESP beleza?

Assunto	Grau de incidência em concursos similares VUNESP
Disposições constitucionais e legais aplicáveis ao Direito Processual Penal	**7,82%**
Inquérito Policial. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis, delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado. Conclusão, prazos	19,79%
Prova. Exame do corpo de delito e perícias em geral. Interrogatório do acusado. Confissão. Qualificação e oitiva do ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Documentos de prova. Indícios. Busca e apreensão.	41,37%
Restrição de liberdade. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Lei nº7.960/1989 (prisão temporária). Alterações da Lei nº12.403/2011	27,58%
Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica).	3,44%

que é mais cobrado dentro do assunto?

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, qual seja, "**Disposições constitucionais e legais aplicáveis ao Direito Processual Penal**", possuímos a seguinte distribuição percentual:

Tópico	% de cobrança VUNESP
Princípios do Direito Processual Penal. Disposições constitucionais.	48,75%
Aplicação da Lei processual penal.	30%
Sistemas processuais penais.	21,25%

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

1. Característica da banca: A Banca VUNESP costuma cobrar muito a literalidade dos dispositivos constitucionais e legais. Muitas vezes, ela apenas troca ou acrescenta palavras para confundir o candidato. Dessa forma sugerimos uma leitura atenta dos dispositivos constitucionais e legais pertinentes ao **tema (Art. 1º a 3º do CPP e art. 5º, XXXVII, LIV, LV, LVI, LVII, LXIII, da Constituição Federal de 1988)**

Leia e releia tais dispositivos, atentando-se aos seguintes pontos, buscando memorizá-los aos poucos (a memorização virá com o tempo, não se preocupe em decorar de uma só vez tudo). Traremos abaixo um resumo dos tópicos importantes:

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, " Princípios do Direito Processual Penal. Aplicação da Lei processual penal. Disposições constitucionais aplicáveis", você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

2. Princípios fundamentais do Processo Penal

2.1 Diversos são os princípios apontados pela doutrina pertinentes ao processo penal, dividindo-os em princípios explícitos, ou seja, aqueles expressamente previstos pelo texto constitucional e implícitos, que são os decorrentes de outros princípios.

Princípios constitucionais explícitos	Princípios constitucionais implícitos
1. Princípio da presunção de inocência*	1. Princípio da não autoincriminação*
2. Princípio da igualdade processual	2. Princípio da iniciativa das partes
3. Princípio da ampla defesa*	3. Princípio do duplo grau de jurisdição
4. Princípio da plenitude de defesa	4. Princípio do juiz imparcial
5. Princípio do favor *rei*	5. Princípio do promotor natural
6. Princípio do contraditório*	6. Princípio da obrigatoriedade da ação pública
7. Princípio do juiz natural*	7. Princípio da oficialidade
8. Princípio da publicidade	8. Princípio da oficiosidade
9. Princípio da vedação as provas ilícitas*	9. Princípio da autoritariedade
10. Princípios da economia processual, celeridade processual e duração razoável do processo.	10. Princípio da intranscendência
11. Princípio do devido processo legal*	11. Princípio do *ne bis in idem*

2.2 Como o objetivo do presente projeto é orientar revisões eficientes e destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova, trataremos minuciosamente dos princípios mais cobrados em concursos públicos.

2.3 Princípio da Presunção de inocência (ou não culpabilidade)

Expressamente previsto na Constituição Federal de 1988 no art. 5º, inciso LVII, é princípio por meio do qual se entende que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Em outros termos, no processo penal, todo acusado é presumido inocente até eventual sentença condenatória transitar em julgado.

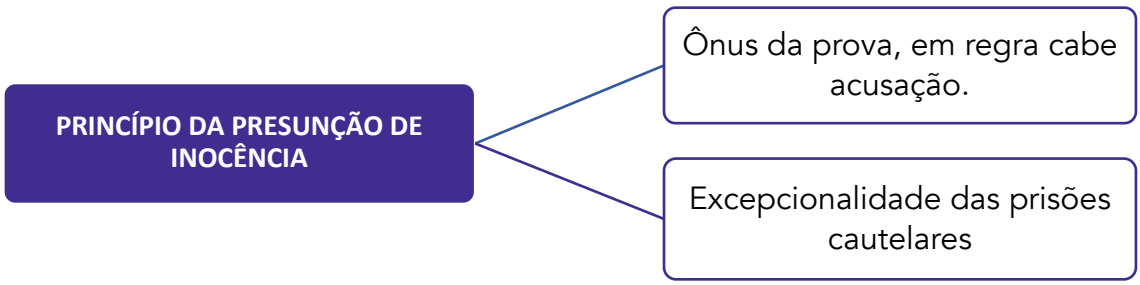
> Art. 5º (...)-LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

O princípio em comento provoca **importantes consequências** no estudo do Processo Penal:

- **O ônus da prova, em regra cabe à acusação:** considerando que a pessoa já nasce inocente, para que o estado seja alterado é preciso, em regra, que o autor da ação principal prove o contrário. Assim, temos o princípio do *in dubio pro reo*, segundo o qual, durante o processo, havendo dúvidas acerca da culpa ou não do acusado, deverá o Juiz decidir em favor deste, pois sua culpa não foi cabalmente provada.

CUIDADO! Existem hipóteses em que o juiz não decidirá de acordo com o princípio do *in dubio pro reo*, mas pelo princípio do *in dubio pro societate*. Por exemplo, nas decisões de recebimento de denúncia ou queixa e na decisão de pronúncia no processo de competência do tribunal do júri.

- **Excepcionalidade das prisões cautelares:** a privação cautelar da liberdade é medida excepcional e somente se justifica em hipóteses estritas, ou seja, a regra é responder ao processo penal em liberdade, a exceção é estar preso.

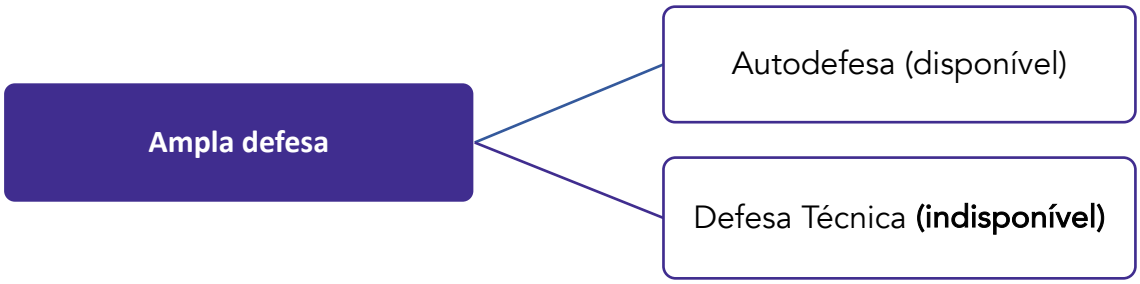


2.4 Princípio da Ampla Defesa

Por força do desse princípio, encontrado no art. 5º, LV, da Constituição Federal, entende-se que o réu tem direito a um amplo arsenal de instrumentos de defesa como forma de compensar sua enorme hipossuficiência e fragilidade em relação ao Estado.

> Art. 5º(...) - LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e **ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes;

Este princípio se divide em **autodefesa** e **defesa técnica**



- A **autodefesa** é a defesa promovida pessoalmente pelo réu, sem assistência de procurador, geralmente durante o seu interrogatório judicial sendo ela **disponível**. Afinal de contas, o acusado pode se calar em conformidade com outro princípio constitucional expresso, o direito ao silêncio (art. 5º LXIII, CF).

- A **autodefesa** distingue-se, ainda, em **direito de audiência** (direito de o réu ser ouvido no processo, o que ocorre geralmente durante o interrogatório, e direito de presença (direito de o réu estar presente aos atos processuais, geralmente audiências).

- Já a **defesa técnica** é aquela promovida por um defensor técnico, sendo ela **indisponível**, pois, em regra, o réu não pode se defender sozinho apenas.

2.5 Princípio do Contraditório

Por força do princípio do contraditório, art. 5º LV da CF/88 as partes têm o direito de se manifestar sobre qualquer fato alegado ou prova produzida pela parte contrária visando à manutenção do equilíbrio entre o direito de punir do Estado e o direito de liberdade do réu.

> Art. 5º(...) - LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o **contraditório** e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

O direito ao contraditório se manifesta da seguinte forma:

- Direito de ser intimado sobre os fatos e provas.
- Direito de se manifestar sobre os fatos e provas.
- Direito de interferir efetivamente no pronunciamento do juiz.

2.6 Princípio da inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos.

No nosso sistema processual penal, às partes é conferido o direito de produzir as provas que entenderem necessárias para convencer o juiz. Entretanto, esse direito probatório não é ilimitado, sendo defeso a produção de provas ilícitas, ou seja, aquelas que violem normas constitucionais ou legais.

> Art.5º (...)- LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.

CUIDADO! Veda-se, também, a utilização de provas ilícitas por derivação (teoria dos frutos da árvore envenenada), que são os meios probatórios que, não obstante produzidos, validamente, em momento posterior encontram-se afetados pelo vício da ilicitude originária que a eles se transmite contaminando-os.

Exemplo: Policiais constrangem um indivíduo mediante tortura a confessar a prática de um crime de homicídio. Inquestionavelmente, essa confissão deverá ser declarada ilícita. Pode ser que dessa prova ilícita originária, resulte a obtenção de uma prova aparentemente lícita (localização e apreensão de um cadáver. Apesar da apreensão do cadáver ser aparentemente lícita, percebe-se que há um nexo causal inequívoco entre a confissão mediante tortura e a localização do cadáver.

ATENÇÃO! **Admite-se a utilização de provas ilícitas quando esta for em benefício dos direitos do réu inocente que produziu tal prova para a sua absolvição.**

2.7 Princípio da vedação à autoincriminação (*nemo tenetur se detegere*)

Trata-se de princípio constitucional implícito que decorre do dispositivo constitucional: **direito ao silêncio** (art. 5º LXIII, CF);

> Art.5º (...) LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer em silêncio.

Trata-se de uma modalidade de autodefesa passiva, que é exercida por meio da inatividade do indivíduo sobre quem recai ou pode recair uma imputação. Consiste, pois, na proibição de uso de qualquer medida de coerção ou intimidação ao investigado para obtenção de uma confissão ou para que colabore em atos que possam ocasionar sua condenação.

Em razão deste princípio, o acusado não é obrigado a praticar qualquer ato que possa ser prejudicial à sua defesa, (ex: realizar o teste do bafômetro). Além disso, o silêncio não pode ser considerado como confissão.

Vale ressaltar que o princípio da vedação a autoincriminação tem previsão expressa no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (art. 14.3"g") e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (art.8, §2º, "g").

2.8 Princípio do Juiz Natural

O princípio do juiz natural deve ser compreendido como o direito que cada cidadão tem de saber, previamente, a autoridade que irá processar e julgá-lo caso venha a praticar uma conduta definida como infração penal pelo ordenamento jurídico.

Juiz natural ou juiz legal é, portanto, aquele constituído antes do fato delituoso a ser julgado, mediante regras taxativas de competência. Visa a assegurar que as partes sejam julgadas por um juiz imparcial e independente.

Apesar do princípio do juiz natural não constar na Constituição expressamente com essas palavras, ele pode ser extraído do art. 5º, XXXVII da CF/88:

> Art. 5º(...) XXXVII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente.

2.8 Princípio do Devido Processo Legal

O princípio do devido processo legal vem insculpido no art. 5º LIV da CF/88:

> Art. 5º(...) LIV ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

Trata-se de princípio que fundamenta a visão garantista do processo penal, entendido como instrumento de efetivação dos direitos fundamentais do réu em face da força de Estado. Referido princípio é exercido por meio de outros princípios, como a ampla defesa e o contraditório.

3. Sistemas Processuais

Sistema Inquisitorial	Sistema Acusatório
Não há separação das funções de acusar, defender e julgar, que estão concentradas em uma única pessoa, assumindo as vestes de um juiz inquisidor;	Separação das funções de acusar, defender e julgar. Por consequência, caracteriza-se pela presença de partes distintas (actum trium personarum), contrapondo-se acusação e defesa em igualdade de condições, sobrepondo-se a ambas um juiz, de maneira equidistante e imparcial;
Como se admite o princípio da verdade real, o acusado não é sujeito de direitos, sendo tratado como mero objeto do processo. Daí o porquê se admite a tortura como meio de se obter a verdade absoluta;	O princípio da verdade real é substituído pelo princípio da busca da verdade, devendo a prova ser produzida com fiel observância ao contraditório e à ampla defesa;
Gestão da prova: o juiz inquisidor é dotado de ampla iniciativa acusatória e probatória, tendo liberdade para determinar de ofício a colheita de elementos informativos e de provas, seja no curso das investigações, seja no curso da instrução processual; ▪	Gestão da prova: recai precipuamente sobre as partes. Na fase investigatória, o juiz só deve intervir quando provocado, e desde que haja necessidade de intervenção judicial. Durante a instrução processual, prevalece o entendimento de que o juiz tem certa iniciativa probatória, podendo determinar a produção de provas de ofício, desde que o faça de maneira subsidiária;
A concentração de poderes nas mãos do juiz e a iniciativa acusatória dela decorrente é incompatível com a garantia da imparcialidade (CADH, art.8º, §1º) e com o princípio do devido processo legal.	A separação das funções e a iniciativa probatória residual restrita à fase judicial preserva a equidistância que o magistrado deve tomar quanto ao interesse das partes, sendo compatível com a garantia da imparcialidade e com o princípio do devido processo legal.

Atenção! Sistema misto (ou acusatório formal ou francês).

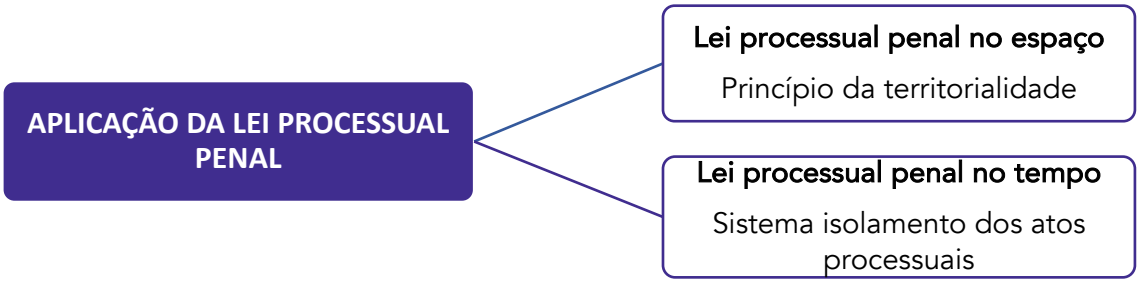
Surgido após Revolução Francesa, é o sistema que mescla os dois sistemas anteriores, existindo uma fase de instrução preliminar, com os elementos do sistema inquisitivo - procedimento secreto, escrito e sem contraditório -, e a fase do julgamento, com a predominância do sistema acusatório - oralidade, publicidade, contraditório, concentração dos atos processuais, intervenção de juízes e populares e livre apreciação das provas (NUCCI, 2008, p.116)

A doutrina majoritária entende que o **Brasil optou pelo sistema acusatório**, embora haja posicionamentos isolados em sentido contrário, que informa ser o sistema misto, pelas seguintes razões:

- Existe uma etapa genuinamente inquisitiva - Inquérito policial
- O Juiz podia (até 2019), de ofício (sem o requerimento de ninguém), produzir provas.
- O Juiz podia, do ofício, decretar a prisão preventiva do acusado (no curso do processo)

ATENÇÃO! Todavia, a Lei 13.964/19 (denominada de ***pacote anticrime***) criou a figura do Juiz das Garantias, acabando de vez com a discussão, estabelecendo um sistema inegavelmente acusatório ao processo penal brasileiro, assim como o classificou dessa forma expressamente no art. 3º-A.

4. Aplicação da lei Penal



Quanto à aplicação da **LEI PROCESSUAL PENAL NO ESPAÇO,** vale, como regra geral, o princípio da territorialidade, previsto no art. 1º, caput, do CPP, segundo o qual é aplicada a lei processual penal brasileira a todo crime ocorrido em território nacional. Simples assim!!

O art. 1º do CPP dispõe que:

> Art. 1o O processo penal reger-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:
> I - Os tratados, as convenções e regras de direito internacional;
> II - As prerrogativas constitucionais do Presidente da República, dos ministros de Estado, nos crimes conexos com os do Presidente da República, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos crimes de responsabilidade (Constituição, arts. 86, 89, § 2º, e 100);
> III - os processos da competência da Justiça Militar;
> IV - Os processos da competência do tribunal especial (Constituição, art. 122, no 17);
> V - Os processos por crimes de imprensa. (Vide ADPF nº 130)
> Parágrafo único. Aplicar-se-á, entretanto, este Código aos processos referidos nos incisos IV e V, quando as leis especiais que os regulam não dispuserem de modo diverso.

Já no que se refere à aplicação da **LEI PROCESSUAL PENAL NO TEMPO,** o Código de Processo Penal adotou o princípio do efeito imediato ou aplicação imediata ou sistema do isolamento dos atos processuais, previsto no art. 2º do CPP:

> Art. 2º - A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

Segundo esta teoria, a lei processual penal nova pode ser aplicada imediatamente aos processos em curso, mas somente será aplicável aos atos processuais futuros, ou seja, não irá interferir nos atos processuais que já foram validamente praticados sob a vigência da lei antiga.

5. Interpretação e Integração da Lei Processual Penal

O art. 3º do CPP diz:

> Art. 3º A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito.

Vamos explicar, assim, o que seriam interpretação extensiva, aplicação analógica e princípios gerais do Direito.

Na **interpretação extensiva** a lei disse menos do que deveria dizer. Por consequência, para que se possa conhecer a exata amplitude da lei, o intérprete necessita ampliar o seu campo de incidência. No crime de extorsão mediante sequestro, por exemplo, é lógico que a lei quis incluir, também, extorsão mediante cárcere privado. Assim, faz-se uma interpretação extensiva, que pode ser aplicada sem que haja violação ao princípio da legalidade, pois, na verdade, a lei diz isso, só que não está expresso em seu texto.

A **aplicação analógica**, por sua vez, é bem diferente. Como o nome diz, decorre da analogia, que é o mesmo que comparação. Assim, essa forma de integração da lei penal somente será utilizada quando não houver norma disciplinando determinando caso. Nesta situação, utiliza-se uma norma aplicável a outro caso, considerado semelhante.

CUIDADO! **O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL** admite aplicação analógica. Por sua vez o **CÓDIGO PENAL não admite** a aplicação analógica (salvo se for em benefício do réu).

Já **os princípios gerais do Direito** são regras de integração da lei, ou seja, de complementação de lacunas. Assim, quando não se vislumbrar uma lei que possa reger adequadamente o caso concreto, o CPP admite a aplicação dos princípios gerais do Direito.

APOSTA ESTRATÉGICA



A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais[1].

Assim, a aposta estratégica é muito importante na sua reta final de estudos. Vamos ao conteúdo da nossa aposta?

Dentro do assunto **"Princípios do Direito Processual Penal. Aplicação da Lei processual penal. Disposições constitucionais aplicáveis"**, os tópicos **2. Princípios Processuais Penais, 3. Sistemas Processuais Penais** são os que têm mais chance de serem cobrados em sua prova, tendo em vista a incidência em provas semelhantes

Dessa forma, bastante atenção! Sugerimos que você leia os pontos destacados antes da prova, beleza?

SISTEMA INQUISITORIAL
Não há separação das funções de acusar, defender e julgar - **Juiz INQUISIDOR**
Acusado **não é sujeito** de direitos, sendo tratado como **mero objeto do processo**
Juiz inquisidor é dotado de **ampla iniciativa acusatória e probatória**, pode determinar de ofício a colheita e provas.

[1] Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.

SISTEMA ACUSATÓRIO (sistema adotado pelo CPP)
Separação das funções de acusar, defender e julgar- **Juiz IMPARCIAL**
Acusado **é sujeito** de direitos, devendo a prova ser produzida com fiel observância ao contraditório e à ampla defesa.
Produção de provas a cargo das partes. Juiz só de forma residual na fase do processo.

Dentre o tópico **princípios**, os de maiores incidências em concursos públicos são os que seguem:

Presunção de inocência	In(admissibilidade) provas ilícitas	Ampla defesa
Art.5º(...) LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.	Art.5º(...) LVI - São inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos	Art. 5º(...) - LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes.
Ônus da prova cabe a acusação - *in dubio pro reo*	Vedação das provas ilícitas por derivação (fruto da árvore envenenada)	Defesa Técnica (indisponível)
Excepcionalidade das prisões cautelares	ATENÇÃO: **Admite-se a utilização de provas ilícitas quando esta for em benefício dos direitos do réu inocente que produziu tal prova para a sua absolvição.**	Auto Defesa (disponível)

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



1. VUNESP - 2018 - PC-BA - Investigador de Polícia. A respeito do princípio constitucional do juiz natural, é correto afirmar que, na fase investigatória

A) ele é representado pelo delegado de polícia, que atua na presidência do inquérito policial e concretiza as medidas legais.

B) não há, uma vez que para sua existência é imprescindível que haja o contraditório formal e a ampla defesa.

C) não existe, pois nesta fase a autoridade judiciária exerce tão somente atividade correcional e nunca jurisdicional propriamente dita.

D) poderá haver tão somente na hipótese de decretação de medidas que cerceiem a liberdade do investigado.

E) ele é representado pelo juiz de direito que concede prazos, autoriza diligências e determina medidas restritivas.

Comentários

A – Incorreta. Alternativa incorreta. O art. 5º da CF, no seu inciso LIII dispõe que "ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente". Embora não constar expressamente com essas palavras no dispositivo constitucional, entende-se em virtude desse princípio que o julgador ao atuar em determinado feito deve ser previamente escolhido por lei ou pela Constituição Federal. O juiz natural é, portanto, aquele competente para a prática de atividade jurisdicional. Não se deve confundir o princípio do Juiz Natural com o princípio do Delegado Natural.

B – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que, mesmo na fase investigatória, é possível que algumas medidas sejam sujeitas à cláusula de reserva de jurisdição, conforme dispõe o art. 156, I, do CPP:

> *Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, **facultado ao juiz de ofício**:*
> *I – ordenar, **mesmo antes de iniciada a ação penal**, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida;*

C– Incorreta. Alternativa incorreta, eis que, embora de uma forma residual, existe sim função jurisdicional exercida pela atividade judiciária na fase investigatória. Vide comentário anterior.

D– Incorreta. Alternativa incorreta, vez que existem outras medidas sujeitas à cláusula de reserva de jurisdição, estas que são passíveis de serem adotadas durante a fase investigatória sem necessariamente estarem ligadas à liberdade do acusado, como, a título de exemplo, a interceptação telefônica.

E – Correta. Alternativa correta, pois, mesmo em curso da fase de investigação, é possível que medidas estejam sujeitas a cláusula de reserva de jurisdição. Vide comentários da letra A e B.

2. VUNESP - 2018 - PC-BA - Delegado de Polícia. Aplicar-se-á a lei processual penal, nos estritos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do CPP,

A) aos processos de competência da Justiça Militar.

B) ultrativamente, mas apenas quando favorecer o acusado.

C) retroativamente, mas apenas quando favorecer o acusado.

D) desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

E) com o suplemento dos princípios gerais de direito sem admitir, contudo, interpretação extensiva e aplicação analógica.

Comentários

A – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que o próprio art. 1º, inciso III, do CPP, veda a aplicação por este Código aos processos da competência da justiça militar.

> *Art. 1º. O processo penal reger-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, **ressalvados**:*
>
> *(...)*
>
> *III - os processos da competência da Justiça Militar;*

B – Incorreta. Alternativa incorreta, vez que a lei penal tem aplicação imediata, conforme dispõe o CPP:

> *Art. 2º. A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.*

C– Incorreta. Alternativa incorreta. A lei processual penal, em regra, não retroage, exceto se ela for considerada mista ou híbrida.

D – Correta. Alternativa correta. A lei processual penal nova pode ser aplicada imediatamente aos processos em curso, mas somente será aplicável aos atos processuais futuros, não interferindo nos atos processuais que já foram validamente praticados sob a vigência da lei antiga. Art. 2º do CPP: A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

E – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que o art. 3º do CPP admite interpretação extensiva e aplicação analógica.

> *Art. 3º. A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem **como** o suplemento dos princípios gerais de direito.*

3. VUNESP - 2018 - PC-SP - Delegado de Polícia - Tício está sendo processado pela prática de crime de roubo. Durante o trâmite do inquérito policial, entra em vigor determinada lei, reduzindo o número de testemunhas possíveis de serem arroladas pelas partes no procedimento ordinário.

A respeito do caso descrito, é correto que

A) não se aplica a lei nova ao processo de Tício em razão do princípio da anterioridade.

B) a lei que irá reger o processo é a lei do momento em que foi praticado o crime, à vista do princípio tempus regit actum.

C) em razão do sistema da unidade processual, pelo qual uma única lei deve reger todo o processo, a lei velha continua ultra-ativa e, por isso, não se aplica a nova lei, mormente por ser esta prejudicial em relação aos interesses do acusado.

D) não se aplica a lei revogada ao processo de Tício em razão do princípio da reserva legal.

E) não se aplica a lei revogada porque a instrução ainda não se iniciara quando da entrada em vigor da nova lei.

Comentários

A – **Incorreta.** Alternativa incorreta. Conforme o art. 2º, do CPP, a lei nova será aplicada:

> *Art. 2º. A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.*

B – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que a lei que irá reger o processo é a lei vigente no momento da prática do ato processual, pouco importando se mais gravosa ou não ao réu, à vista do princípio do efeito imediato ou aplicação imediata (*tempus regict actum)* ou princípio do isolamento dos atos processuais, consagrado no art. 2º do CPP. A lei nova atinge os processos em curso, preservando a validade dos atos processuais praticados na vigência da lei anterior.

C– Incorreta. Alternativa incorreta, vide comentário anterior.

D – Incorreta. Alternativa incorreta. Não se aplica a lei revogada ao processo de Tício em razão do princípio do efeito imediato ou aplicação imediata (*tempus regict actum)* ou princípio do isolamento dos atos processuais.

E – Correta. Alternativa correta. A lei revogada não vai ser aplicada no caso em tela. Pelo princípio do isolamento processual, a lei revogada só seria aplicada caso a lei nova tivesse entrado em vigor e a instrução já tivesse sido iniciada.

4. VUNESP - 2014 - PC-SP - Delegado de Polícia - São princípios constitucionais explícitos do processo penal:

A) ampla defesa e intervenção mínima.

B) presunção de inocência e lesividade.

C) intervenção mínima e duplo grau de jurisdição.

D) presunção de inocência e ampla defesa.

E) lesividade e intervenção mínima.

Comentários

A – **Incorreta.** Alternativa incorreta. O princípio da intervenção mínima é um princípio penal e não processual penal e não está explícito na Constituição Federal.

B – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que o princípio da lesividade é um princípio correspondente ao direito penal e não ao direito processual penal, além de não estar explícito na Constituição Federal.

C– Incorreta. Alternativa incorreta. O princípio da intervenção mínima, além de não estar expresso na Constituição Federal, é um princípio penal. Já o princípio do duplo grau de jurisdição é um princípio processual penal implícito, não estando previsto expressamente na Constituição Federal.

D – Correta. Alternativa correta. Os princípios da presunção de inocência e da ampla defesa são princípios processuais expressos na Constituição Federal, previstos no seu art. 5º, inciso, LVII e LV:

> *Art.5º. (...)*
> *LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;*
> *LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;*

E – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que lesividade e intervenção mínima são princípios penais e não processuais penais, e não estão explícitos na Constituição Federal.

5. VUNESP - 2014 - PC-SP - Delegado de Polícia Civil - No Direito pátrio, o sistema que vige no processo penal é o

A) inquisitivo formal.

B) acusatório formal.

C) inquisitivo.

D) inquisitivo unificador.

E) acusatório.

Comentários

A – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que o sistema adotado pelo ordenamento pátrio é o sistema acusatório. O termo inquisitivo formal é trazido por parte da doutrina de forma bem residual.

B – Incorreta. Alternativa incorreta. O sistema adotado pelo ordenamento pátrio é sistema acusatório. O sistema acusatório formal/misto é o sistema que mescla os elementos do sistema inquisitivo (na fase de instrução preliminar) e do sistema acusatório (na fase de julgamento).

C– Incorreta. Alternativa incorreta. O sistema adotado pelo ordenamento pátrio é o sistema acusatório. O sistema inquisitivo/inquisitorial é aquele no qual há concentração dos poderes de acusar e de julgar nas mãos de um único órgão do Estado. Presença do juiz inquisidor. Nele, o acusado não é considerado um sujeito de direitos.

D – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que o sistema adotado pelo ordenamento pátrio é o sistema acusatório. O termo inquisitivo unificador é trazido por parte da doutrina também de forma bem residual.

E – Correta. Alternativa correta. A doutrina majoritária entende que o Brasil optou pelo sistema acusatório. O CPP, apesar de apresentar inúmeros dispositivos de índole inquisitiva, adotou o sistema acusatório por força dos princípios insculpidos na Constituição Federal. Tal sistema apresenta nítida separação entre o órgão de acusação e o julgador, sendo este imparcial.

6. VUNESP - 2016 - TJ-SP - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Dos princípios constitucionais do processo penal a seguir enumerados, assinale o que admite que a legislação infraconstitucional estabeleça exceções.

A) Princípio do contraditório.

B) Princípio da publicidade.

C) Princípio da presunção da inocência

D) Princípio da imunidade à autoacusação.

Comentários

A – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que o art. 5º, LV, da CF, dispositivo que consagra o princípio do contraditório, não autoriza exceções por legislação infraconstitucional:

> *LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;*

B – Correta. Alternativa correta. O próprio dispositivo que consagra o princípio da publicidade admite exceções trazidas pela legislação infraconstitucional:

> *Art. 93 (...)*
> *IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;*

Como exemplo, o art. 792, §1º, do CPP:

> *Art. 792. As audiências, sessões e os atos processuais serão, em regra, públicos e se realizarão nas sedes dos juízos e tribunais, com assistência dos escrivães, do*

> *secretário, do oficial de justiça que servir de porteiro, em dia e hora certos, ou previamente designados.*
>
> *§ 1o Se da publicidade da audiência, da sessão ou do ato processual, puder resultar escândalo, inconveniente grave ou perigo de perturbação da ordem, o juiz, ou o tribunal, câmara, ou turma, poderá, de ofício ou a requerimento da parte ou do Ministério Público, determinar que o ato seja realizado a portas fechadas, limitando o número de pessoas que possam estar presentes.*

C– Incorreta. Alternativa incorreta. O art. 5º, LVII, da CF, dispositivo que consagra o princípio da presunção de inocência, não autoriza exceções por legislação infraconstitucional:

> *LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;.*

D – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que o princípio da imunidade à autoacusação não admite exceções por lei infraconstitucional. Tal princípio, também chamado de vedação à autoincriminação e *nemo tenetur se detegere*, decorre dos seguintes princípios constitucionais expressos: presunção de inocência (art. 5º, LVII, da CF), ampla defesa (art. 5º, LV, da CF) e direito ao silêncio (art. 5º, LXIII, CF).

7. VUNESP - 2015 - TJ-SP - Juiz Substituto - O princípio do in dubio pro sociedade não altera a presunção de inocência, mas permite que a pronúncia seja decretada

A) por ocasião da fase da pronúncia, quando vigora o princípio do in dubio pro reo.

B) por mero juízo de admissibilidade, não sendo necessária prova incontroversa do crime.

C) pelo conselho de sentença, que irá analisar o juízo de admissibilidade da acusação.

D) porque o juízo de certeza é do presidente do tribunal do júri.

Comentários

A – **Incorreta.** Alternativa incorreta, vez que na fase de pronúncia o juiz não decide de acordo com o princípio do *in dubio pro reo* e sim pelo princípio do *in dubio pro societate*.

B – Correta. Alternativa correta. A pronúncia tem como requisito necessário a prova da materialidade do fato e indícios suficientes de autoria (art. 413 CPP). O juiz fará o juízo de admissibilidade e se convencido da presença de tais requisitos, pronunciará o acusado. Não é necessário prova incontroversa do crime, vez que não há análise de certeza do mérito.

C– Incorreta. Alternativa incorreta. A pronúncia não é decretada pelo conselho de sentença (corpo de jurados) e sim pelo juiz de direito competente.

D – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que o juízo de certeza é o do corpo de jurados (conselho de sentença), que vai condenar ou absolver determinado acusado.

8. VUNESP - 2014 - PC-SP - Delegado de Polícia - A lei processual penal

A) tem aplicação imediata, sem prejuízo dos atos realizados sob a vigência de lei anterior.

B) somente pode ser aplicada a processos iniciados sob sua vigência.

C) tem aplicação imediata, devendo ser declarados inválidos os atos praticados sob a vigência de lei anterior.

D) tem aplicação imediata, devendo ser renovados os atos praticados sob a vigência da lei anterior.

E) é retroativa aos atos praticados sob a vigência de lei anterior.

Comentários

A – Correta. Alternativa correta. Art. 2º do CPP - "A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior".

B – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que no ordenamento pátrio adota-se o sistema do isolamento dos atos processuais, assim a lei processual penal nova pode ser aplicada imediatamente aos processos em curso, mas somente aos atos processuais futuros, ou seja, não interferindo nos atos já praticados pela vigência da lei antiga.

C– Incorreta. Alternativa incorreta. A aplicação da lei processual nova não gera prejuízos aos atos praticados sob a vigência da lei anterior. Vide comentário da alternativa A.

D – Incorreta. Alternativa incorreta. Vide comentário da alternativa A e C.

E – Incorreta. Alternativa incorreta, eis que em regra, a lei processual penal não retroage, salvo quando ela for considerada mista ou híbrida. Vide comentário da letra B.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma auto explicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. Qual a teoria adotada pelo Código de Processo Penal para definição de aplicação da lei processual penal no espaço?

2. Qual a teoria adotada pelo Código de Processo Penal para definição de aplicação da lei processual penal no tempo?

3. Qual o sistema processual adotado pelo Código de Processo Penal? E quais suas características?

4. Por força do princípio da verdade real, se uma autoridade policial determinar que um indiciado forneça material biológico para a coleta de amostra para exame de DNA cujo resultado poderá

constituir prova para determinar a autoria de um crime, o indiciado estará obrigado a cumprir tal determinação?

5. O silêncio do acusado durante seu interrogatório pode ser interpretado em seu desfavor?

6. Como se dá o ônus da prova em sede processual penal? Tal ônus é da acusação ou da defesa?

7. Imagine uma situação hipotética em que após uma escuta telefônica realizada pelo delegado sem autorização judicial, a polícia consegue encontrar o local onde está escondida determinada coisa furtada. Com base nisso, o juiz pode dar um mandado de busca e apreensão válido?

8. Considerando o princípio da presunção de inocência, é possível a execução da pena antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória?

9. Discorra sobre o princípio do contraditório?

10. Em sede de inquérito policial existe exercício de contraditório?

Perguntas com respostas

1. Qual a teoria adotada pelo Código de Processo Penal para definição de aplicação da lei processual penal no espaço?

Enquanto à lei penal aplica-se o princípio da territorialidade (art. 5º CP) e da extraterritorialidade incondicionada e condicionada (art. 7º CP), o **Código de Processo Penal** adota o **princípio da territorialidade** ou *lex fori.* Isso se deve ao fato que a atividade jurisdicional é um dos aspectos da soberania nacional. Logo, não pode ser exercida além das fronteiras do respectivo Estado.

Portanto, como se percebe, a regra é que todo e qualquer processo penal que surgir no território nacional deve ser solucionado consoante as regras previstas do Código de Processo Penal. Há, todavia, as exceções constantes dos incisos I, II e III do art. 1º.

2. Qual a teoria adotada pelo Código de Processo Penal para definição de aplicação da lei processual penal no tempo?

Quanto à aplicação da lei proecessual penal no tempo, vale, como regra geral, o princípio do efeito imediato ou aplicação imediata (*tempus regict actum)* ou sistema dos isolamentos dos atos processuais, consagrado no art. 2º do CPP. Segundo ele, a norma processual penal entra em vigor imediatamente, pouco importando se mais gravosa ou não ao réu, atingindo inclusive os processos em curso, embora os atos processuais praticados na vigência da lei anterior sejam absolutamente válidos. Justifica-se esse princípio porque se presume que a lei nova é mais perfeita, adequada aos fins do processo.

3. Qual o sistema processual adotado pelo Código de Processo Penal? E quais suas características?

De forma majoritária, entende-se que nosso ordenamento jurídico atoda o sistema acusatório cujas características são: separação das funções de acusar, defender e julgar. Por consequência, caracteriza-se pela presença de partes distintas, contrapondo-se acusação e defesa em igualdade de condições, sobrepondo-se a ambas um juiz, de maneira equidistante e imparcial; o princípio da verdade real é substituído pelo princípio da busca da verdade, devendo a prova ser produzida com fiel observância ao contraditório e à ampla defesa; gestão da prova recai precipuamente sobre as partes; procedimento e caracterizado pela publicidade e oralidade; réu tratado como sujeito de direitos e não mero objeto.

4. Por força do princípio da verdade real, se uma autoridade policial determinar que um indiciado forneça material biológico para a coleta de amostra para exame de DNA cujo resultado poderá constituir prova para determinar a autoria de um crime, o indiciado estará obrigado a cumprir tal determinação?

Não. Eis que por força do princípio constitucional da não autoincriminação (*nemo tenetur se detegere),* doutrina e jurisprudência têm adotado entendimento de que não se pode exigir um comportamento do indivíduo no sentido de colaborar com as investigações no tocante a produção de provas que possam incriminá-lo. Raciocínio este que pode ser trasportado para a exigência ou não de se submeter ao teste do bafômetro, onde de igual modo é pacífico que o motorista não é obrigado a realizar.

5. O silêncio do acusado durante seu interrogatório pode ser interpretado em seu desfavor?
Não. O silêncio do acusado é uma garantia constitucional (art. 5º, LXIII). Portanto, o exercício desse direito não pode ser extraído nenhuma consequência prejudicial ao réu, tampouco ser utilizado como elemento para a formação da convicção do órgão julgador, até porque milita em favor do acusado a presunção de inocência.

6. Como se dá o ônus da prova em sede processual penal? Tal ônus é da acusação ou da defesa?
Por força do princípio da presunção de inocência, a parte acusadora tem o ônus de demostrar a culpabilidade do acusado além de qualquer dúvida razoável. Em outras palavras, recai exclusivamente sobre a acusação o ônus da prova, incumbindo-lhe demontrar que o acusado praticou o fato delituoso que lhe foi imputado na peça acusatória.

7. Imagine uma situação hipotética em que após uma escuta telefônica realizada pelo delegado sem autorização judicial, a polícia consegue encontrar o local onde está escondida determinada coisa furtada. Com base nisso, o juiz pode dar um mandado de busca e apreensão válido?

A resposta é negativa, eis que se tem na situação em comento a aplicação da vedação da prova ilícita por derivação (teoria dos frutos da árvore envenenada), que são os meios probatórios que, não obstante produzidos, validamente, em momento posterior, encontram-se afetados pelo vício da ilicitude originária que a eles se transmite contaminando-os. Na situação hipotética, embora a busca e apreensão tenha sido objeto de mandado judicial, encontrando-se aparentemente lícita, ela só foi possível devido a uma prova anterior que fora produzida de forma ilícita, qual seja a interceptação telefônica sem ordem judicial. Logo, a prova derivada (oriunda da busca e apreensão) está contaminada.

8. Considerando o princípio da presunção de inocência, é possivel a execução da pena antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória?
No ano de 2009, o Supremo Tribunal Federal, entendeu que a execução da pena só poderia ocorrer com o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Logo, a despeito dos recursos extraordinários e especiais não serem dotados de efeito suspensivo, enquanto não houvesse o trânsito em julgado da sentença penal condenatória não seria possível a execução da pena.

Todavia, no ano de 2016, esse cenário foi alterado e, por maioria de votos, o STF mudou de orientação admitindo a execução provisória de acordão penal condenatório proferido por Tribunal de segunda instância, sem que isso configure violação ao princípio da presunção de inocência.

Porém, em novembro de 2019, o STF voltou a adotar o entendomento da impossibilidade de execução da pena antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

9. Discorra sobre o princípio do contraditório?

De acordo com o art. 5º, LV, da CF/88, *aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes.*

O contraditório pode ser compreendido como a ciência bilateral dos atos ou termos do preocesso e a possibiliade de contrariá-los, e assim poder influênciar na decisão juiz, resumindo-se em dois elementos: direito a informação e direito a partipação.

10. Em sede de inquérito policial existe exercício de contraditório?

Prevalece na doutrina e na jurisprudência o entendimento de que a observância do contraditório só é obrigatória no processo penal, na fase processual, e não na fase investigatória. Isso porque o dipositivo o art. 5º, LV, da CF, faz menção à observância do contraditório em *processo judicial ou administrativo.* Logo, considerando-se que o inquérito policial é tido como um **procedimento administrativo** destinado à colheita de elemntos de informaççao quanto à existência do crime e quanto à autoria ou participação, não há que se falar em contraditório na fase investigativa.

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. VUNESP - 2018 - PC-BA - Investigador de Polícia. A respeito do princípio constitucional do juiz natural, é correto afirmar que, na fase investigatória

A) ele é representado pelo delegado de polícia, que atua na presidência do inquérito policial e concretiza as medidas legais.

B) não há, uma vez que para sua existência é imprescindível que haja o contraditório formal e a ampla defesa.

C) não existe, pois nesta fase a autoridade judiciária exerce tão somente atividade correcional e nunca jurisdicional propriamente dita.

D) poderá haver tão somente na hipótese de decretação de medidas que cerceiem a liberdade do investigado.

E) ele é representado pelo juiz de direito que concede prazos, autoriza diligências e determina medidas restritivas.

2. VUNESP - 2018 - PC-BA - Delegado de Polícia. Aplicar-se-á a lei processual penal, nos estritos termos dos arts. 1°, 2° e 3° do CPP,

A) aos processos de competência da Justiça Militar.

B) ultrativamente, mas apenas quando favorecer o acusado.

C) retroativamente, mas apenas quando favorecer o acusado.

D) desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

E) com o suplemento dos princípios gerais de direito sem admitir, contudo, interpretação extensiva e aplicação analógica.

3. VUNESP - 2018 - PC-SP - Delegado de Polícia - Tício está sendo processado pela prática de crime de roubo. Durante o trâmite do inquérito policial, entra em vigor determinada lei, reduzindo o número de testemunhas possíveis de serem arroladas pelas partes no procedimento ordinário.

A respeito do caso descrito, é correto que

A) não se aplica a lei nova ao processo de Tício em razão do princípio da anterioridade.

B) a lei que irá reger o processo é a lei do momento em que foi praticado o crime, à vista do princípio tempus regit actum.

C) em razão do sistema da unidade processual, pelo qual uma única lei deve reger todo o processo, a lei velha continua ultra-ativa e, por isso, não se aplica a nova lei, mormente por ser esta prejudicial em relação aos interesses do acusado.

D) não se aplica a lei revogada ao processo de Tício em razão do princípio da reserva legal.

E) não se aplica a lei revogada porque a instrução ainda não se iniciara quando da entrada em vigor da nova lei.

4. VUNESP - 2014 - PC-SP - Delegado de Polícia - São princípios constitucionais explícitos do processo penal:

A) ampla defesa e intervenção mínima.

B) presunção de inocência e lesividade.

C) intervenção mínima e duplo grau de jurisdição.

D) presunção de inocência e ampla defesa.

E) lesividade e intervenção mínima.

5. VUNESP - 2014 - PC-SP - Delegado de Polícia Civil - No Direito pátrio, o sistema que vige no processo penal é o

A) inquisitivo formal.

B) acusatório formal.

C) inquisitivo.

D) inquisitivo unificador.

E) acusatório.

6. VUNESP - 2016 - TJ-SP - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Dos princípios constitucionais do processo penal a seguir enumerados, assinale o que admite que a legislação infraconstitucional estabeleça exceções.

A) Princípio do contraditório.

B) Princípio da publicidade.

C) Princípio da presunção da inocência

D) Princípio da imunidade à autoacusação.

7. VUNESP - 2015 - TJ-SP - Juiz Substituto - O princípio do in dubio pro sociedade não altera a presunção de inocência, mas permite que a pronúncia seja decretada

A) por ocasião da fase da pronúncia, quando vigora o princípio do in dubio pro reo.

B) por mero juízo de admissibilidade, não sendo necessária prova incontroversa do crime.

C) pelo conselho de sentença, que irá analisar o juízo de admissibilidade da acusação.

D) porque o juízo de certeza é do presidente do tribunal do júri.

8. VUNESP - 2014 - PC-SP - Delegado de Polícia - A lei processual penal

A) tem aplicação imediata, sem prejuízo dos atos realizados sob a vigência de lei anterior.

B) somente pode ser aplicada a processos iniciados sob sua vigência.

C) tem aplicação imediata, devendo ser declarados inválidos os atos praticados sob a vigência de lei anterior.

D) tem aplicação imediata, devendo ser renovados os atos praticados sob a vigência da lei anterior.

E) é retroativa aos atos praticados sob a vigência de lei anterior.

Gabarito



1 - Letra E
2 - Letra D
3 - Letra E
4 - Letra D
5 - Letra E
6 - Letra B
7 - Letra B
8 - Letra A

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, LEONARDO BARRETO MOREIRA. *Processo Penal- Parte Geral*- 9ª edição - Salvador: Editora Juspodivm. 2019.

DE LIMA, RENATO BRASILEIRO. *Manual de Processo Penal-Volume Único* - 8ª edição -Salvador: Editora Juspodivm. 2020.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.